CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 091/91

REJEITA parcialmente, as Contas do Prefeito Municipal de Formiga, relativas aos exercícios de 1977,1979, 1980 e 1981, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 34,VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Prefeito Municipal de Formiga, relativas aos exercícios de 1977,1979,1980 e 1981, nos termos dos pareceres prévios doTribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exceto quanto a inexistência de Resoluções Legislativas fixando remuneração de Prefeito e Vereadores e a extratos bancários em 31 de dezembro dos mesmos exercícios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, em 27 de maio de 1991

Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Márcio Guilherme Gato de Castro
Vice Presidente da Camara Municipal

Dr. José Carlos Júlio
1º Secretário da Mesa.